



## EDITAL

### LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

#### FREGUESIA DE MARGEM

JOSÉ FERNANDO DA SILVA PIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO, TORNA PÚBLICO, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei N.º 14/79, de 16 de maio, que a secção de voto da freguesia de Margem, inicia as operações de votação a partir das **08H00M do dia 18 de maio de 2025**, no seguinte local:

ASSEMBLEIA DE VOTO – Sede da Junta de Freguesia de Margem  
**(TODOS OS ELEITORES INSCRITOS NO RECENSEAMENTO DA FREGUESIA DE MARGEM)**

Gavião, 5 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

---

(José Fernando da Silva Pio)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>  
<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.